



35701216



08129.004351/2024-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitação e Contratação Direta
Divisão de Licitação e Contratação Direta

NOTA TÉCNICA Nº 20/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08129.004351/2024-31

INTERESSADO: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Credenciamento nº 01/2026, com vistas ao credenciamento de **Leiloeiros Públicos Oficiais**, na qualidade de pessoa física, para fins de eventual contratação para alienação de ativos oriundos da prática de crimes, apreendidos ou sequestrados, por meio de leilão ou venda direta, independentemente da sua natureza jurídica, localizados em zona urbana ou rural, de forma definitiva ou antecipada, em todos os estados da federação, para atender às demandas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), nos termos do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa DREI nº 52, de julho de 2022, bem como do disposto no art. 6º, inciso XLIII, e no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observadas, ainda, as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, para as seguintes localidades:

SEQUENCIAL	ESTADO DA FEDERAÇÃO	REGIÃO
1	PARANÁ	1.1 - Região 1: Mesorregião do Centro Ocidental Paranaense e Mesorregião do Oeste Paranaense
		1.2 - Região 2: Mesorregião do Noroeste Paranaense, Mesorregião do Norte Central Paranaense e Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense
		1.3 - Região 3: Mesorregião do Sudoeste Paranaense, Mesorregião do Centro-Sul Paranaense e Mesorregião do Sudoeste Paranaense
		1.4 - Região 4: Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Mesorregião do Centro Oriental Paranaense
2	SÃO PAULO	2.1 - Região 1: Mesorregião Metropolitana de São Paulo, Mesorregião Macro Metropolitana Paulista, Mesorregião do Vale do Paraíba Paulista e Mesorregião do Litoral Sul Paulista
		2.2 - Região 2: Mesorregião de Piracicaba, Mesorregião de Campinas, Mesorregião de Ribeirão Preto e Mesorregião de Araraquara
		2.3 - Região 3: Mesorregião de Itapetininga, Mesorregião de Assis, Mesorregião de Presidente Prudente e Mesorregião de Marília
		2.4 - Região 4: Mesorregião de Araçatuba, Mesorregião de São José do Rio Preto e Mesorregião de Bauri
3	MATO GROSSO DO SUL	3.1 - Região 1: Mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul
		3.2 - Região 2: Mesorregião Sudoeste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Pantanaís de Mato Grosso do Sul
4	RIO GRANDE DO SUL	4.1 - Região 1: Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, Mesorregião Noroeste Rio-Grandense e Mesorregião Nordeste Rio-Grandense
		4.2 - Região 2: Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, Mesorregião Centro Oriental Rio Grandense, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense e Mesorregião Sudeste Rio-Grandense

5	MATO GROSSO	5.1 - Região 1: Microrregião Alto Pantanal, Mesorregião Sudoeste e Mesorregião Sudeste
		5.2 - Região 2: Microrregião Cuiabá, Microrregião Rosário Oeste, Microrregião Alto Paraguai, Mesorregião Norte Mato-Grossense e Mesorregião Nordeste Mato-Grossense
6	SANTA CATARINA	6.1 - Região 1: Mesorregião Vale do Itajaí e Mesorregião Norte Catarinense
		6.2 - Região 2: Mesorregião Grande Florianópolis, Mesorregião Sul Catarinense, Mesorregião Serrana e Mesorregião Oeste Catarinense
7	MINAS GERAIS	7.1 - Região 1: Mesorregião Norte de Minas, Mesorregião Jequitinhonha, Mesorregião Vale do Mucuri, Mesorregião Vale do Rio Doce, Mesorregião Metropolitana e Mesorregião Zona da Mata
		7.2 - Região 2: Mesorregião Noroeste de Minas, Mesorregião Central Mineira, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Mesorregião Mesorregião Oeste de Minas, Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas e Mesorregião Campo das Vertentes
8	RIO DE JANEIRO	----
9	RONDÔNIA	----
10	DISTRITO FEDERAL	----
11	GOIÁS	----
12	RORAIMA	----
13	BAHIA	----
14	ACRE	----
15	ESPÍRITO SANTO	----
16	TOCANTINS	----
17	SERGIPE	----
18	PERNAMBUCO	----
19	AMAZONAS	----
20	CEARÁ	----
21	ALAGOAS	----
22	RIO GRANDE DO NORTE	----
23	PARÁIBA	----
24	PIAUÍ	----
25	MARANHÃO	----
26	AMAPÁ	----
27	PARÁ	----

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A Comissão de Credenciamento realizou o exame e o julgamento da documentação apresentada pelos interessados, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos nos **Capítulos 2, 3 e 4 do Edital de Credenciamento nº 1/2026**.

2.2. A análise contemplou a verificação dos requisitos de participação e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no **Capítulo 4 do Edital e no Capítulo 6 do Termo de Referência**, utilizando-se, para tanto, as listas de verificação constantes do Anexo IV do Termo de Referência – Check List de Credenciamento de Leiloeiros.

2.3. Ressalta-se, também, que foi realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do item 4.5 do Edital, com a juntada das respectivas comprovações aos processos individuais de credenciamento.

2.4. Durante a instrução processual, a Comissão promoveu as diligências consideradas necessárias para esclarecimento ou complementação de informações, observadas as disposições do item 4.8 do Edital, sendo os respectivos registros acostados aos autos de cada interessado.

2.5. Concluída a análise da documentação, foram elaboradas a relação dos leiloeiros habilitados, por estado e região de atuação - SEI nº 35692954, bem como a relação geral dos leiloeiros inabilitados - SEI nº 35719429.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado da habilitação será divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em observância ao disposto no **Capítulo 5 do Edital**, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos.
- 3.2. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do item 13.4 do Edital, podendo o acesso ocorrer por meio eletrônico.
- 3.3. Após o encerramento da fase recursal, será realizada sessão pública de sorteio destinada à definição da ordem do Rol de Credenciados, conforme previsto no **Capítulo 8 do Edital**. A data, o horário e o local da sessão serão previamente comunicados aos interessados por meio eletrônico e divulgados no sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 3.4. São essas, no momento, as informações a serem prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 26/05/2026, às 13:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35701216** e o código CRC **3A2E9472**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.